



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FRANCISCO DE ASSIS
Rua João Nicola, 673, Centro, São Benedito das Areias
Mococa/SP – CEP: 13.755-000 – Tel: (19) 99391-2250
CNPJ: 54.139.860/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 54.139.860/0001-30

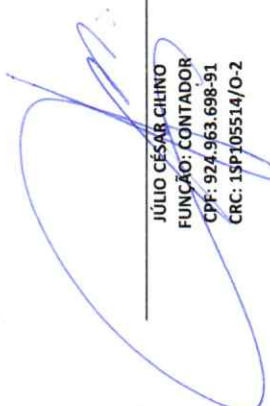
PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2024 A 31/12/2024

	SUPERÁVIT ACUMULADO	DÉFICIT ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	126.861,43	(13.677,82)	113.183,61
Transferências de Contas	(13.677,82)	13.677,82	-
Superávit do Exercício	2.695,11	-	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	115.878,72	-	115.878,72

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2024 conforme documentação apresentada.

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis


ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FRANCISCO DE ASSIS
TERESINHA BEATRIZ DE SOUZA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 116.604.128-03


JÚLIO CÉSAR CHINO
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 924.963.698-91
CRC: 1SP105514/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 1 - A associação é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Aplicou suas receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos estatutários: promover ações educativas, culturais, sociais, de saúde e alimentação, à infância e à juventude, visando à formação do ser humano consciente de seu papel de cidadão.

Nota 2 - A associação possui as seguintes inscrições e registros:
Estatuto Registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mococa/SP de sob o nº R-366 de 04/04/1989
CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 54.139.860/0001-30
CCM Cadastro de Contribuintes Municipais sob o nº 14396

Nota 3 - O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 e ITG 2002 (R1) do Conselho Federal da Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem fins lucrativos

Nota 4 - A prática contábil adotada é pelo Regime de Competência.

Nota 5 - O critério adotado para contabilização das receitas conveniadas foi registrar separadamente cada tipo de receita de acordo com o projeto desenvolvido e o mesmo na despesa, para que pudesse ser demonstrado que cada projeto tem suas receitas e despesas específicas. Toda verba foi depositada em conta bancária específica, sendo aplicada, conforme pode ser visto no demonstrativo.

Nota 6 - As doações recebidas de pessoas físicas totalizaram R\$ 2.333,36.

Nota 7 - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriadas até a data do balanço.

Nota 8 - Os rendimentos dos valores aplicados durante o exercício de 2024 estão na Demonstração do Resultado do Exercício, no título Receitas/Despesas Financeiras, no subtítulo Receitas Financeiras, demonstrando o resultado da aplicação num total de R\$ 14.618,88.

Nota 9 - A associação possui benefício previdenciário, sendo considerada entidade filantrópica, esta isenção é contabilizada na rubrica "Isenção de Contribuições Sociais", totalizando em 2024 R\$ 75.339,37.

Nota 10 - Os projetos são oferecidos gratuitamente e seu custeio é registrado na Demonstração do Resultado do Exercício nas despesas operacionais. Os projetos "Música no Campo VII", "Etapa IX/Dança na Educação", "Sementinhas do Futuro - CMDCA", "Termo de Colaboração 017/2022 - Vivências", "Termo de Fomento 013/2024 - Emenda impositiva", e "Termo de Fomento 009/2024 - CMI" são escriturados separadamente cada um no seu grupo de Despesas Administrativas, e as despesas próprias são lançadas nas Despesas Gerais Comum.

Nota 11 - As doações são reconhecidas como receitas quando recebidas. As despesas pelo regime de competência. Os recursos recebidos para desenvolvimento de projetos, são contabilizados em conta de Passivo Circulante e apropriadas em receitas no momento em que ocorrem os gastos dos respectivos projetos.